

AUTÓGRAFO Nº 36/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária ontem realizada, aprovou *por unanimidade* o Projeto de Lei nº 033/2023, de 29 de setembro de 2023, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2024 e dá outras providências,*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2024, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.703.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	220.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	454.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	5.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	188.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	28.513.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	152.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	32.240.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	700.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	360.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	20.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.680.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.760.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	35.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	14.290.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	300.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	15.091.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	29.681.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	4.293.000,00
4.5	Inversões Financeiras	6.000,00
4.6	Amortização da Dívida	500.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	520.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	35.000.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais e fixados nesta Lei.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2024, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 20, 24, 71, 72, 74 e 76 da Lei Municipal nº 2.490, de 26 de julho de 2023.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Secretário.

Verª Sidia Lurdes Martini Bessegato,
Presidente.